



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI nº 377
de 25/06/1993**

Autoriza a Contratação de Seguro de Vida em grupo e contém outras providências

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes aprova, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar com a BEMGE SEGURADORA S/A, seguro de vidas em acidentes pessoais coletivo, dos Servidores e Agentes Políticos desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a referida contratação, serão por conta e ordem desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 25 de junho de 1993.

Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal